DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 4 de abril de 1978 — ANO II - Nº 63

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 4.130 DE 30 DE MARÇO DE 1978

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.461/78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:
03070212.034 — Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores 55.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º item, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue do próprio Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

03070212.034 — Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais 55.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.265/78.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor do Ensino Médio, Nível 19, a JOSÉ ARIMATHEA DE ARAÚJO ÁTHAYDE LIMA, matrícula nº 4.043, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do processo nº 051.382/78

RESOLVE:

Designar SANDRA FURTADO AYRES, Fiscal de Tributos, Código 'TAF-303.4, Classe "C", matrícula nº 07.818, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Chefe da Seção de Orientação e Consultas, da Divisão de Tributação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 28 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LORIVAL CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.361, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Encarregado de Registro de Dados e Informações, da Gerência de Habitação, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 30 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 365.030/78,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Major PM - LUIZ DE ALMEIDA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 1978, com fundamento no artigo 80, parágrafo primeiro, alínea a da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 3.658, de 19 de abril de 1977, por ter sido designado, a partir daquela data, para exercer função considerada de natureza policial-militar, no Departamento de Trânsito.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIÁDES SILVEIRA LAMAISON

Procuradoria Geral

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar a Bacharel em Direito, Doutora MARIA EUGÊNIA DUARTE BRÁULIO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe de Seção de Contratos e Convênios, da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, o Bacharel em Direito, MARCOS VENÍCIUS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.4, matrícula nº 16.003, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-01, de Assessor Técnico do 2º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outro Cargo em Comissão.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais:

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr$ 400,00
Semestral Cr$ 200,00

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr$ 300,00
Semestral Cr$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA
Por centimetro de coluna.
Órgãos Governamentais Cr$ 6,40
Particulares Cr$ 10,00

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - DO de 16.06.76) e Portaria Nº 199 SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24 06 76).

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCO RODRIGUES MATOS, Agente Administrativo, Código SA-401.2, Classe "A", matrícula nº 2.540, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe de Seção de Contratos e Convênios, da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito, Doutor MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código SA.401.4, matrícula nº 16.003, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,para ocupar o Cargo em Comissão, DAS-102.1, de Assessor do 2º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito, Doutor FRANCISCO CAUBY SARAIVA FRANCO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-01, de Assessor Técnico do 2º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Bacharel em Direito, Doutor MAURO ALMEIDA JUNQUEIRA, do Cargo em Comissão, DAS-102.1, de Assessor do 2º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir do dia 22 de março de 1978.

Distrito Federal, em 31 de março de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 234ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às dezoito horas e quinze minutos, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Senhores Conselheiros, Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Renan de Oliveira Duarte. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Aberta a Sessão, foi lida a ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **LEITURA DE EXPEDIENTE** - Recebido ofício da Consultoria Geral da República agradecendo o envio das coleções da Revista deste Egrégio Conselho. COMUNICAÇÕES DIVERSAS - O Conselheiro Presidente informou que nesta data representou o Colegiado na missa de sétimo dia, mandada celebrar pelo Supremo Tribunal Federal, na igreja Dom Bosco, Distrito Federal, em intenção da alma do saudoso Ministro Aliomar de Andrade Baleeiro. **JULGAMENTO** - O Conselheiro Elísio Rodrigues da Araújo baixou em diligência o pedido de Graça, protocolado sob o número 012/78 - Classe "A" - número 002/78. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 09 de março de 1978
ABELARDO DA SILVA GOMES
Conselheiro Presidente

ATA DA 235ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às dezoito horas e quinze minutos, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Senhores Conselheiros: Nelson Trancoso Meirelles, Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Evaldo Carneiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro e o Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília, Doutor Renan de Oliveira Duarte. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** - O Conselheiro-Presidente informou que na data de 12 do corrente mês, aniversaria o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho, a quem em nome do Colegiado, apresenta as mais sinceras congratulações, cujas palavras foram endossadas por todos os membros desta Casa; em seguida noticiou que no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia dez próximo passado, saiu a publicação dos Decretos Governamentais, respectivamente, nomeando os Bacharéis Almiro Gerin de Amorim e Synésio Franqueiro da Silva para membro efetivo e suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e dispensando os Bacharéis João Seabra da Silva e Eny Pinto de Castro, das mesmas funções. **JULGAMENTO** - A Conselheira Leia Esteves comunicou que relatará processo de Livramento Condicional, protocolado sob o número 033/78 - Classe "B" - número 008/78, na próxima Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 10 de março de 1978
ABELARDO DA SILVA GOMES
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, MANOEL EMÍDIO DA SILVA, Agente de Portaia, Classe "A", Código TP-602.1, matrícula nº 2.801, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Distribuição, Símbolo FC-6, da Divisão de Divulgação desta Secretaria, no período de 10 de abril a 09 de maio do corrente ano, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, ENOCH SANTOS, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 8.264, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Coordenador do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria, DAS-101.2, no período de 01 a 30 de abril de 1978, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o funcionário REINALDO TEODORO, Agente Administrativo, Classe A, Código SA-401.2, matrícula nº 14225, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 01 a 30 de abril de 1978, o Chefe do Protocolo Geral, Símbolo FC-6, da Divisão de Comunicação Administrativa, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria, em razão de se achar o titular da referida função substituindo o Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa no período acima citado.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, EURÍPEDES DIAS DE ANDRADE, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503.2, matrícula nº 08.862, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Instalações e Hidráulica, Símbolo FC-07, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, no período de 03 de abril a 02 de maio de 1978, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 120.636/78
INTERESSADO: JOSÉ ALVES DE ALMEIDA - Mat. nº 20.450-1-SEP
ASSUNTO: Licença para trato de interesses particulares

DEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 227, do Decreto nº 59.310/66.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 51.062/78
INTERESSADO: FABRICIANO BARBOSA - Mat. nº 10.939 - PRG
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 4.984/78
INTERESSADO: JOSÉ CARVALHO COUTINHO - Mat. nº 10.793 - CPDF
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois), anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 004.406/78
INTERESSADO: JADIEL VITOR DA GRAÇA - Mat. 053-SEA
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Seção de Cadastro Funcional

LICENÇA ESPECIAL-DEFERIDA

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 2º combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc. 636597/78
Nome: Ilka Bastos Dutra
Matrícula 10.212-SVO
Cargo: Agente Administrativo Classe "C"/Cod. SA-401.4
Relativo ao decênio de: 01.08.61 a 29.07.71

Proc. 120812/78
Nome: José Dinésio Lourenço
Matrícula 20.672-5-SEP
Cargo: Agente de Polícia Classe "C"/Cod. PC-205.3
Relativo ao decênio de: 30.10.67 a 31.12.77

Proc. 120718/78
Nome: José Maria Alves
Matrícula 20.676-8-SEP
Cargo: Agente de Polícia Classe "B"/Cod. PC-205.2
Relativo ao decênio de: 10.11.67 a 23.02.78

Proc. 120798/78
Nome: Francisco Assis Rocha de Miranda
Matrícula 20.663-6-SEP
Cargo: Datiloscopista Policial - classe "B"/Cod. PC-206.3
Relativo ao decêndio de: 21.11.67 a 19.11.77

Proc. 120300/78
Nome: Adelio de Almeida Matos
- matrícula 2.320-SEP
Cargo: Motorista Oficial - Classe "A"/Cod. TP-601.3
Relativo ao decêndio de: 01.10.66 a 27.09.76

Proc. 033691/77
Nome: Manoel Severino Messias
Matrícula 12.637-SEA
Cargo: Agente de Portaria Classe "C"/Cod. TP-602.4
Relativo ao decênio de: 01.08.67 a 10.08.77

Brasília, 31 de março de 1978
ANTONIO LOPES CORREIA
Seção de Cadastro Funcional DRMP/CSP
Chefe Substituto

GERALDO COSTA
Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA/DF
Diretor Substituto

LICENÇA ESPECIAL — DEFERIDA

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários qualificados.

Proc. 054491/77
Nome: Maria do Socorro Castilho Pereira Perdigão
Matrícula: 8.998-PRG
Cargo: Agente Administrativo - Classe "B"
Nível/Código. SA401.3
Relativo ao decênio de: 28.02.67 a 30.08.77

Proc. 175993/78
Nome: Maria Thereza da Silva Villar
Matrícula: 17.701-SVO
Cargo: Agente Administrativo - Classe "C"
Nível/Cod. SA-401.4
Relativo ao decênio de: 13/01/68 a 09.01.78-(2º Decênio)

Proc. 001735/78
Nome: Floriano Braz de Queiroz
Matrícula: 9.385-SEA
Cargo: Artífice Especializado
Nível/Cód. ART.501.3
Relativo ao decênio de: 09.10.57 a 06.10.67- (1º Decênio)

Proc. 001735/78
Nome: Floriano Braz de Queiroz
Matrícula 9.385-SEA
Cargo: Artífice Especializado
Nível/Cód. ART-501.3
Relativo ao decênio de: 07.10.67 a 28.10.77 - (2º Decênio)

Proc. 175993/78
Nome: Francisco Leandro de Araújo
Matrícula: 15.268-RA-II
Cargo: Agente de Portaria Classe "C"
Nível/Cód. TP-602.4
Relativo ao decênio de: 01.05.67 a 02.05.77

Proc. 002095/78
Nome: Edelcio Xavier dos Santos
Matrícula 12.785-SEA
Cargo: Artífice Especializado
Nível/Cód. ART-502.3
Relativo ao decênio de: 01.02.68 a 28.02.78

Proc. 123742/77
Nome: José Ferreira Nobre de Almeida
Matrícula: 20.791-8-SEP
Cargo: Agente de Polícia Classe "C"
Nível/Cód. PC-205.3
Relativo ao decênio de: 01.11.67 a 09.11.77

Proc. 031008/77
Nome: João Batista de Souza
Matrícula: 1.617-SAP
Cargo: Carpinteiro
Nível 08-A
Relativo ao decênio de: 23.11.67 a 27.01.78

Proc. 120249/78
Nome: José Raimundo Goulart
Matrícula: 12.471-SEP
Cargo: Artífice
Nível/Cod. ART-502.2
Relativo ao decênio de: 01.01.68 a 28.12.77

Proc. 120015/78
Nome: Renato Honorato de Amorim
Matrícula 20.078-6-SEP
Cargo: Delegado de Polícia - Classe "C"
Nível/Cód. PC-201.8
Relativo ao decênio de: 03.01.68 a 30.12.77

Proc. 120016/78
Nome: Wisgner Damião
Matrícula 20.080-8-SEP
Cargo: Delegado de Polícia - Classe "C"
Nível/Cód. PC-201.8
Relativo ao decênio de: 04.01.68 a 31.12.77

Proc. 120678/78
Nome: Jurandy Gonçalves
Matrícual 20.128-6-SEP
Cargo: Agente de Polícia Classe "C"
Nível/Cód. PC-205.3
Relativo ao decenio de 13.03.67 a 09.03.77

Proc. 004050/78
Nome: Benigno Pereira da Silva
Matrícula: 14.478-SEA
Cargo: Carpinteiro
Nível 08-A
Relativo ao decênio de: 18.01.61 a 11.06.72

Proc. 003116/78
Nome: Iracino de Souza Lobo
Matrícula 9.968-SEA
Cargo: Armazenista
Nível 10-B
Relativo ao decênio de: 23.05.67 a 19.05.77

Proc. 181752/77
Nome: Clovis Matias Dos Santos
Matrícula: 11.061-RA-II
Cargo: Contra-Mestre
Nível/Cód. ART-505.4
Relativo ao decênio de: 01.07.66 a 27.06.76

Proc. 135310/78
Nome: José Alves de Sousa
Matrícula 1.637-ACSNB
Cargo: Agente de Portaria - Classe "C"
Nível/Cód. TP-602.4
Relativo ao decênio de: 01.01.64 a 28.12.73

Proc. 031825/77
Nome: Elizeu do Nascimento
Matrícula: 1.580-SEA
Cargo: Agente de Portaria - Classe "C"
Nível/Cód. TP-602.4
Relativo ao decênio de: 01.11.67 a 18.01.78

Proc. 004390/78
Nome: Walter José de Castro
Matrícula 16.226-SAP
Cargo: Agente Administrativo Classe "C"
Nível/Cód. SA-401.4
Relativo ao decênio de: 03.09.67 a 24.11.77

Proc. 636868/78
Nome: Arquibaldo Pereira dos Santos
Matrícula: 14.107-SVO
Cargo: Agente de Portaria — Classe "C"
Nível/Cód. TP-602.4
Relativo ao decênio de: 01.10.62 a 18.10.72

Proc. 255913/78
Nome: Francisco de Oliveira Torres
Matrícula: 9.780-RA-III
Cargo: Escriturário
Nível 10-B
Relativo ao decênio de: 04.01.68 a 26.01.78

Brasília, 20 de março de 1978
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA/DF

GERALDO COSTA
Divisão de Cadastro Funcional
DRMP/CSP
Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12/78—SEF, DE 22 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

1 - Alterar, na forma do quadro anexo os valores destacados pela Portaria nº 02/78—SEF, de 23 de janeiro de 1978, alterada pelas de nºs. 04/78-SEF, de 13 de fevereiro de 1978 e 11/78-SEF, de 03 de março de 1978.

Distrito Federal, 12 de março de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 12 /78-SEF, DE 22 DE março DE 1978

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Finanças
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.035 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	200.000,00	203.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	123.000,00	123.000,00	
1.072 - CADASTRO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	100.000,00	100.000,00	
1.071 - COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	-	-	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	-	162.000,00	
1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO			
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	47.000.000,00	47.000.000,00	
1.069 - FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR			
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	-	-	
1.070 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL-FAE-DF			
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras			47.588.000,00

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 52 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo de nº 1.850, de 17 de novembro de 1971 e o que consta do processo nº 051.648/78,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDES DE BRITO, Diretor da Divisão de Administração Geral-SEF, Código DAS-101.1, matrícula nº 9.017, BALTAZAR AMORIM DA SILVA, Assessor, Código DAS-102.1, do Departamento da Receita, matrícula nº 7.675 e JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da DAG/SEF, matrícula nº 2.122, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação objetivando a prestação de serviços especificados no processo acima referido.

Distrito Federal, 28 de março de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo, 21 do Decreto nº 2.951, de 27 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar JOSÉ VALDÓRIO FERREIRA ROCHA, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula nº 17.730, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Mecanização, Símbolo FC-4, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, desta Secretaria, no Período de 10 de abril a 09 de maio de 1978, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 30 de março de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/78-DpR.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante da Portaria nº 019/77-SEF, de 26 de julho de 1.977, combinada com a Portaria nº 025/77-SEF, de 30 de dezembro de 177,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16.03.78, o servidor JOSE DINART BARBOSA MENANDRO, Fiscal de Tributos, Código TAF 303.4, Classe C, matrícula nº 7781, para compor o Grupo ASSESSORAMENTO, deste Departamento, junto à Divisão da Receita de Taguatinga, nos termos da Portaria nº 019/77-SEF, de 26.07.77.

2 - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Distrito Federal, 15 de março de 1.978.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 057010/77
INTERESSADO: EDITORA DO BRASIL S/A
GÊNERO: Consulta nº 12/78-DT
ASSUNTO: Consulta sobre escrituração de Livros Fiscais

A firma supra, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07051880-7, estabelecida na Avenida W2, Quadra 502, Bloco B, Lote 5/6, solicita esclarecimentos sobre a escrituração dos livros fiscais, declarando ter como única atividade o comércio de livros didáticos, ser filial e receber todos os seus produtos da matriz não realizando nenhuma outra modalidade de operação.

É o relatório.

De acordo com as informações da Seção de Cadastro ICM, em 20 de dezembro de 1977, às fls. 01/v, a requerente é inscrita no respectivo cadastro fiscal sob o nº 07051880-7, com a atividade código 816, que abrange: Livraria, Papelaria e Artigos para Escritório em Geral, com início de atividades em 03 de novembro de 1971.

Considerando a atividade declarada pela consulente na inicial, ou seja, o comércio de livros didáticos, enquadramo-la no art. 8º, inciso I e seu parágrafo 1º, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977, que dispõe, **in verbis**:

« Art. 8º - O imposto não incide sobre:

I - a saída de livros, jornais e periódicos, assim como o papel destinado à sua impressão;

§ 1º - Para os efeitos do inciso I, deste artigo, considera-se livro o volume ou tomo de composição literária, didática, científica ou técnica, excluídos:

1 - Os livros em branco ou simplesmente pautados, bem como os riscados para escrituração de qualquer natureza;

2 - os livros pautados de uso comercial;

3 - as agendas e todos os livros deste tipo; e

4 - os catálogos, listas e outros imrpessos que contenham propaganda comercial.»

O Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 1697, de 27 de maio de 1971, era omisso quanto ao cumprimento das obrigações acessórias por parte dos contribuintes cujas operações fossem imunes, ou sem incidência do ICM.

No atual Regulamento, entretanto, a escrituração dos livros fiscais não pode ser dispensada, face ao disposto no art. 88, que estabelece:

« Art. 88 - Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive as que gozem de imunidade ou de isenção que, de qualquer modo, participem de operações relacionadas, direta ou indiretamente, com a circulação de mercadorias, estão obrigadas, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações deste Título.»

Face ao dispositivo supra transcrito, entendemos que a requerente não está dispensada do cumprimento das obrigaçoes acessórias relacionadas com a escrituração dos livros fiscais.

Considerando a omissão do Regulamento anterior quanto à matéria e a disposição do novo Regulamento, entendemos que deva se aplicar à consulente o disposto no art. 3º do Decreto nº 3388, de 21 de setembro de 1976, ressalvado o disposto no art. 9º, incisos I e VIII, do referido Decreto.

E o parecer, "sub censura".

Brasília, 04 de janeiro de 1978

SUELI CHAVES DA SILVA BATISTA
Fiscal de Tributos
Mat. 8.576 - GDF

Ao Sr. Diretor da Divisão de Tributação,

De acordo com o parecer acima.

Em 09 de janeiro de 1978.

GILBERTO ALVES NERY
Seção de Orientação e Consultas
Chefe

Tendo em vista a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 03/04, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta e ciência à consulente. Após a Divisão da Receita de Brasília para as providências que o caso requer.

Brasília-DF, 13 de março de 1978

CARLOS RÊGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no usc das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 08/78-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 429402/77-FEDF

RESOLVE:

1.Autorizar o funcionamento da Escola Parque 313/314 Sul localizada à entrequadra 313//314, do Plano Piloto de Brasília-Distrito Federal, unidade escolar da Rede Oficial de Ensino mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, entidade que integra a Administração descentralizada do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2.O Estabelecimento deverá funcionar como Centro Interescolar de 1º Grau, ministrando atividades que complementam a parte do currículo das escolas que lhe são tributárias, de acordo com as normas curriculares e planejamento anual aprovados para a Rede Oficial de Ensino do Ditrito Federeal.

3.Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento, com base nas normas aprovadas para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

4.O Estabelecimento a que se refere a presente Portaria está sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente.

Distrito Federal, 20 de março de 1978

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 07/78-CEDF
Processo nº 034324/77-GDF
Interessado: Departamento de Inspeção do Ensino

Examina 5º Relatório do DIE/SEC referente às atividades realizadas em regime de matrícula por disciplina, do Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília e autoriza o prosseguimento da experiência.

Senhora Presidente

HISTÓRICO - O Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura encaminha circunstanciado relatório do 5º semestre de funcionamento do Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília, em regime de matrícula por disciplina, referente ao 1º semestre de 1977, período de janeiro a julho, aprovado inicialmente pelo Parecer nº 05/75-CEDF e posteriormente pelos de números 75/75, 103/75, 30/76, 110/76 e autorizado a prosseguir, ainda em caráter provisório, pelo Parecer nº 70/77-CEDF, de 17 de agosto de 1977, que naquela oportunidade recomendou ao DIE/SEC a devida continuação de acompanhamento da experiência com o envio de relatório semestral a este Conselho.

2. Após dois anos e meio letivos de implementação, em caráter experimental, do referido regime, evidencia-se o excelente trabalho de orientação e assistência desenvolvido pelo DIE/SEC bem como o esforço realizado pelo Centro Educacional no sentido de atingir plenamente os objetivos a que se propunha, seguindo a orientação emanada daquele Departamento de Inspeção.

ANÁLISE - Constam dos autos pormenorizados relatórios que evidenciam o minucioso trabalho realizado pelos setores envolvidos do DIE/SEC, na supervisão, orientação e fiscalização da experiência do regime por disciplina e a conclusão idêntica de que se dê continuidade à experiência, com a recomendação de que a Direção do Centro Educacional Pré-Universitário envide esforços para suprir a deficiência de recursos humanos (serviços especializados do SOE e Pedagógicos), considerados imprescindíveis na consecução dos objetivos propostos, (fls. 10 e 66), bem como, a preocupação de que os problemas de ordem administrativa «comuns a estabelecimentos de ensino» não venham interferir no processo pedagógico especial, no regime de matrícula por disciplinas, autorizado em caráter precário e a título experimental.

4. O Plano de Estudos, a programação da matrícula por disciplina e a sistemática adotada na orientação e operacionalização da adoção do regime em questão compatibilizam-se com o Regimento Escolar, merecendo destaque as seguintes informações quanto ao regime em execução.

4.1 - A propriedade e o nível com que foram elaborados pelo SRI - 2º Grau, os itens constantes de fls. 30 a 33, cujas indagações permitiram maior visualização e acompanhamento do Regime de matrícula por disciplina, e orientação na montagem dos relatórios sobre tal experiência.

4.2 - Gráfico que apresenta o perfil do rendimento escolar dos alunos considerados de aprendizagem rápida.

4.3 - Informações do Diretor quanto à sistemática adotada na operacionalização da oferta de disciplinas e o mecanismo utilizado na orientação das matrículas dos alunos, bem como a sua compatibilização com o Regimento Escolar (fls. 36 a 39).

4.4 - Percentuais de aprovação dos alunos, e os que deverão se submeter a processos de recuperação além da lista dos 11 (onze) alunos caracterizados como de aprendizagem rápida, e possíveis concluintes, com a redução de tempo, ou seja, em 2 (dois) anos. (fls. 36 e 37).

4.5 - Mobilidade horizontal e vertical dos alunos (transferidos de cursos ou de estabelecimentos) em virtude da peculiaridade regional de Brasília, e as formas de operacionalização do processo de adaptação. (fls. 37 e 38).

4.6 - Relatório da Técnica em Assuntos Educacionais resultante de 20 (vinte) visitas de acompanhamento no 1º semestre de 1977 (fls. 60 a 67).

4.7 - Quadro Resumo que acompanha relatórios do SRI - 2º Grau que finaliza por apresentar 6 (seis) exigências, cujos itens, especialmente os itens 1 e 2, já se encontram em fase final de cumprimento (fls. 3 e 4) e que na conclusão esclarece que «toda situação experimental implica em mudanças contínuas, visando o aperfeiçoamento do processo, o que não invalida o trabalho alí já realizado. Por outro lado, sem dúvida, o «know-how» adquirido até o momento, coloca o Centro Educacional Pré-Universitário em situação privilegiada face a complexidade advinda da adoção do regime de matrícula por disciplina.»

5. Face às informações contidas no Processo, verifica-se que o Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília vem atendendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 22 da Lei 5692/71, bem como ao Parecer nº 681/73-CFE e ao que dispõe o Art. 43 da Resolução nº 01/74-CEDF, cumprindo realmente o previsto no seu Regimento Escolar no que tange à sistemática adotada para a matrícula por disciplina.

CONCLUSÃO - Tendo em vista as considerações contidas nos relatórios do Departamento de Inspeção do Ensino/SEC somos de **Parecer** que se deva **autorizar** o prosseguimento do **regime** de matrícula por disciplina, no Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília, continuando o DIE/SEC a acompanhar a experiência, relatando o seu desenvolvimento e, semestralmente, recomendando a sua continuação ou não.

Sala «Helena Reis», Brasília, 08 de março de 1978.

GILDO WILLADINO
Relator

Aprovado na Câmara de Ensino e em Plenário em 08.03.78.
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

Conselho de Educação do Distrito Federal
Aprovado em 08/03/78
Homologado em 20/03/78
Publicado no D.F.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta do processo nº 426880-FEDF,

RESOLVE:

Designar LEDA MARIA TAVARES PEREIRA, Técnico de Educação, inscrição nº 70.298; ZILMA DE OLIVEIRA NETO GOMES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 94.899; ALBERTINA DE CASTRO NAPOLI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 90.914; MARIA IMACULADA REIS GILHO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 70.282; LINDAURA VIEIRA MARQUES, Técnico de Educação, matrícula nº 7274; MARIA ANGELA LABOISSIERE, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 83.922 e DARCI FARNESE MARTINS Técnico de Educação, matrícula nº 4810, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus Classe "A".

Distrito Federal, 15 de março de 1978

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1978.

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto «E» nº 340 de 12 de dezembro de 1.967,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE, matrícula nº 7772, DAS 101.2, Chefe do Gabinete do Secretário de Saúde, para viajar à cidade de São Paulo-SP, em objeto de serviço, no período de 26 a 31 de março de 1.978.

Brasília, 26 de março de 1.978.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1978.

A DIRETORA DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1.975,

RESOLVE:

1. CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de, 28 de dezembro de 1.977, que autoriza o servidor AGOSTINHO PEREIRA VENTURA, Agente Administrativo, Classe «B», Código SA-401.3 Matrícula nº 11.115, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a responder pelo expediente da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral.

2. AUTORIZAR o servidor MANOEL PEREIRA LIMA, Inspetor Sanitário, Classe «A», Código NM-802, Ref. 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a responder pelo expediente daquela Seção, até a entrada em exercício do novo ocupante.

Brasília-DF, 16 de março de 1.978.

MARILIA LEAO MARQUES CHAVES
Diretora da Divisão de Administração Geral/SES.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

CONSELHO DELIBERATIVO

REGULAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º — O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a seleção, admissão e atividades dos estagiários, não incluídos nas áreas de Residência Médica e Internato, no âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF.

TÍTULO II
DO CONCEITO

Art. 2º — Estágio é o período destinado a treinamento, reciclagem ou aperfeiçoamento do pessoal das diferentes categorias funcionais da área de saúde.

TÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 3° — O número de vagas para estagiários na FHDF, e a definição das áreas de realização de estágio, dependerão dos programas aprovados pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — DSA.

Parágrafo único — Compete ao Diretor-Presidente da FHDF fixar, anualmente, o número de vagas para estagiários em cada área.

TÍTULO IV
DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CAPÍTULO I

DO RECRUTAMENTO

Art. 4° — A FHDF oferecerá estágio para o pessoal de seu próprio quadro e para servidores de outras Instituições públicas ou privadas.

Art. 5° — A inscrição de candidato a estágio da FHDF, far-se-á na primeira quinzena de dezembro ou de junho, mediante:

a) — requerimento ao Diretor da DSA, através do Chefe imediato do servidor, quando se tratar de pessoal do quadro da FHDF; e

b) — solicitação do Titular respectivo, dirigida à FHDF, quando se tratar de candidato de outro Órgão ou Instituição.

Parágrafo único — Além dos dados pessoais e funcionais do candidato, o requerimento ou solicitação a que se refere este artigo, devem indicar a área desejada para o estágio.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO

Art. 6° — A seleção dos candidatos a estágio será feita pela DSA, obedecendo a seguinte ordem de preferência:

1) — pertencentes ao Quadro do Pessoal da FHDF;

2) — encaminhados por órgãos ou entidades da área de saúde, sediadas no Distrito Federal;

3) — encaminhados por órgãos ou entidades de outras áreas, sediadas no Distrito Federal;

4) — encaminhados por órgãos ou entidades da área de saúde, sediadas em outras Unidades da Federação; e

5) — encaminhados por órgãos ou entidades de outras áreas, sediadas em outras Unidades da Federação.

Parágrafo único — Dentro de cada uma das prioridades estabelecidas nos ítens 2 (dois) a 5 (cinco), terão preferência os órgãos ou entidades publicas, da Administração Direta ou Indireta, e as Fundações instituídas pelo Poder Público.

TÍTULO V

DA ADMISSAO

Art. 7° — A admissão de estagiários na FHDF processar-se-á na 1ª. semana de janeiro ou julho.

Art. 8° — A admissão de estagiários ficará condicionada à apresentação de atestado de sanidade física e mental, acompanhado de radiografia do tórax e exame de urina.

TÍTULO VI

DA ORGANIZAÇAO

Art. 9° — A organização, coordenação e supervisão dos estágios caberá à DSA, através das Seções de Seleção e Treinamento de Pessoal (SSTP) ou órgão equivalente das Unidades.

Art. 10 — Cada programa de estágio terá um Responsável pela sua execução, proposto pelo Titular do órgão ao Diretor da DSA.

Art. 11 — Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo respectivo Responsável, com o apoio dos demais profissionais da área.

Art. 12 — Além da supervisão e orientação exercidas sobre as atividades do Estágio, caberá ao Responsável da área a avaliação do estagiário.

Art. 13 — As atividades do Responsável da área serão supervisionadas pela Chefia imediata e pela SSTP, ou órgão equivalente.

Art. 14 — Compete à SSTP apresentar a DSA, até os dias 31 de março e 30 de setembro, a programação e respectivo calendário das atividades para o semestre seguinte.

TÍTULO VII

DO PROGRAMA

Art. 15 — Os estágios terão duração de até 06 (seis) meses e serão iniciados na 1ª. semana de janeiro e de julho.

Art. 16 — O programa de treinamento, reciclagem ou aperfeiçoamento, será do conhecimento prévio do candidato.

Art. 17 — O estágio terá carga horária mínima de 20 (vinte) e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida pelo Responsável da área.

TÍTULO VIII
DA AVALIAÇAO

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇAO DO ESTAGIARIO

Art. 18 — O estagiário receberá certificado de conclusão do estágio ao término do período.

Art. 19 — A avaliação do estagiário será em função do desempenho e nível de conhecimentos, com nota de 0 (zero) a 100 (cem), e registrado em ficha própria adotada pela DSA.

Parágrafo único — A nota que o estagiário obtiver na conclusão do estágio será transformada em menção, para constar no certificado.

Art. 20 — A avaliação processar-se-á no final do estágio e as notas serão enviadas à DSA, através da SSTP dos Hospitais ou órgão equivalente das demais Unidades Executivas.

Parágrafo único — Se o estágio constar de etapas distintas, a avaliação será feita no término de cada etapa.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇAO DO PROGRAMA

Art. 21 — Os programas de estágios serão avaliados anualmente, por uma comissão de 5 (cinco) membros, proposta pela DSA ao DRH, e designada pelo Diretor-Presidente.

TÍTULO IX
DOS DIREITOS E DEVERES
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS

Art. 22 — São direitos do estagiário, além do referido no Art. 18, os seguintes:

a) — ensino de acordo com a programação estabelecida; e

b) — acesso às instalações da área de estágio.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art. 23 — São deveres do estagiário:

a) — cumprir os regulamentos e normas da FHDF e das Unidades e Serviços onde estiver estagiando;

b) — participar das atividades programadas;

c) — obedecer a escala determinada pelo Titular da área;

d) — apresentar-se com o uniforme determinado, portando a plaqueta de identificação;

e) — solicitar autorização ao Titular da área, sempre que necessitar ausentar-se no horário das atividades;

f) — fazer as anotações nos prontuários de modo legível e compreensível, identificando-as com data, assinatura e carimbo;

g) — zelar pelo material e responsabilizar-se pelos danos a ele causados, por imprudência, negligência ou imperícia;

h) — levar ao conhecimento do Responsável da área as irregularidades que observar;

i) — manter atitude de cortesia, respeito, educação e ética; e

j) — colaborar nas atividades e programas didáticos.

Art. 24 — É vedado ao estagiário:

a) — prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;

b) — usar indevidamente ou em proveito próprio, as instalações e materiais da FHDF;

c) — faltar sem consentimento prévio e/ou motivo justificado;

d) — ausentar-se nos horários de atividades, sem prévia autorização do Titular da área; e

e) — utilizar material e documentação médica de propriedade da FHDF sem a prévia autorização escrita, do Titular da área.

TÍTULO X
DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 25 — Constituem causas para o desligamento do estagiário:

a) — desrespeito ao presente regulamento;

b) — aproveitamento insuficiente;

c) — indisciplina;

d) — inassiduidade; e

e) — infração à ética.

Art. 26 — O estagiário é administrativamente subordinado à respectiva SSTP ou órgão equivalente, e tecnicamente ao Responsável da área.

Art. 27 — A DSA manterá um registro atualizado dos estagiários.

Art. 28 — A frequência do estagiário será controlada pela SSTP ou órgão equivalente.

Art. 29 — A SSTP de cada Hospital, ou órgão equivalente das Unidades Executivas, elaborará Rotinas para estagiários.

Art. 30 — Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FHDF.

Art. 31 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de março de 1978. Newton Muylaert de Azevedo, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Paulo Argolo da Cruz Rios, Jurandir Mesquita Motta, José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araújo de Oliveira e Cruz, Isauro Carneiro Filho.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

Atestado Médico n° 0459/78/DSM
Interessado: José Gomes da Silva 02.702
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 06.03.78 a 04.04.78, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Atestado Médico n° 0404/78 - DSM
Interessado: Júlia Maria Nader de Andrade Melo 08.446
Assunto: Licença por doença em pessoa da família
Despacho: Concedo licença por doença em pessoa da família, no período de 06.03.78 a 04.04.78, nos termos do artigo 106 da Lei 1.711/52.

Atestado Médico nº 0460/78 - DSM
Interessado: Sebastião Leite da Silva 14.709
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 13.03.78 a 31.03.78, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado Médico nº 0443/78 - DSM
Interessado: Luiz Pedro Cruciol 15.713
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 07.03.78 a 12.03.78, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado Médico nº 0463/78 - DSM
Interessado: Lidia Alves Teixeira 16.072
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período

de 13.03.78 a 30.04.78, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado Médico nº 0488/78 - DSM
Interessado: Bento Leão da Silva 17.113
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 15.03.78 a 31.03.78, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado Médico nº 0423/78 - DSM
Interessado: João Alves Rêgo 17.258
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo licença para tratamento de saúde, no período de 08.03.78 a 17.03.78, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Brasília, 21 de março de 1978

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Seção de Pessoal - DAG - SVO
Chefe

Matéria para publicação:

Laudo Médico nº 0448/78 - DSM
Interessado: José Maria da Silva 12.199
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 03.03.78 a 30.04.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Atestado Médico nº 0422/78 - DSM
Interessado: José Rodrigues dos Santos 14.034
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 03.03.78 a 17.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Laudo medico nº 0444/78-DSM
Interessado: Domingos Marcos Zarattini 14.673
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.78 a 15.05.78, nos termos dos artigos 93,97 e 99 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico nº 0468/78 - DSM
Interessado: Silvério Moreira Rios 15.061
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.78 a 29.04.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da lei 1.711/52.

Laudo Médico: nº 0464/78 - DSM
Interessado: Benedito Ferreira Santos 15.082
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.78 a 29.05 78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico nº 0431/78 - DSM
Interessado: Antonio Joaquim Alves Cunha 16.147
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 05.03.78 a 07.06.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da lei 1.711/52.

Atestado Médico nº 0465/78 - DSM
Interessado: Domingos Laurindo Brito 16.677
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 24.03.78 a 31.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Brasília, 21 de março de 1. 978

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Seção de Pessoal - DAG - SVO
Chefe

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos nove dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.203ª Reunião do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros: MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e RENOR SANT'ANNA. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que lida foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame do assunto em pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou o seguinte processo: — Nº 686.917/78, relativo ao segundo termo de aditivo ao convênio celebrado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, A Decisão foi a seguinte: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do segundo termo de aditamento ao convênio firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, para a conclusão e ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, em Brasília-DF,. visando suplementar o seu valor em mais de Cr$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) na forma da minuta de fls. 02 a 04. "Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião da qual, para constar eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS Secretária, lavrei a apresente Ata que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes, pelo Senhor Consultor Jurídico e por mim.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Presidente; MAURO DE ALENCAR FECURY -FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; RENOR SANT'ANNA; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; DARIO DÉLIO CARDOSO-Consultor Jurídico; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGEA DOS SANTOS-Secretária.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 60 DE 20 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR—GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o ítem XVII, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078., de 03 de dezembro de 1.975, e tendo em vista o constante do processo nº 415.557/78-DER-DFF,

RESOLVE:

Rescindir, por justa causa, o contrato de trabalho com o empregado GUSTAVO BANDEIRA DE MELO DA SILVA CRUZ, Praticante de Administração, nível EP-05, matrícula 92.819, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por infringência a letra « I» , do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, a partir de 10 de março de 1.978.

Brasília-DF., 20 de março de 1.978.

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral DER-DF.

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 556ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco «C! - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº. Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº. José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 987ª. e 988ª. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 417241/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de assentamento de aproximadamente 5.000 metros de linha férrea, no pátio da Estação Ferroviária de Brasília, objeto do Contrato Nº 01/78, celebrado entre o DER-DF e a EMPRESA CONSTRUTORA CAMILLO COLLIER LTDA. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar. 2) Processo Nº 417844/77 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Dispensa de licitação para contratação da colocação de defensas metálicas na Estrada Parque Ceilândia - EPCL. - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. - DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXVI, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, pronunciar-se pela dispensa da Concorrência para contratação da Armco do Brasil S/A - Indústria e Comércio, para fornecimento de 34.612m (trinta e quatro mil e seiscentos e doze metros) de defensas metálicas padrão DNER/ABNT-286, com lâminas de 4,30m (quatro metros e trinta centímetros), acompanhadas de 1 (um) poste metálico C-150, 1 (um) espaçador C simples, 1 (um) calço, 1 (uma) plaqueta, 6 (seis) parafusos M-16 x 25 e 1 (um) parafuso M-16 x 50, ao preço unitário de Cr$ 305,68 (trezentos e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos) por metro, no total, portanto, de Cr$ 10.580.196,16 (dez milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e noventa e seis cruzeiros e dezesseis centavos); e pela contratação da Paviquímica - Produtos Químicos Ltda., para colocação das defensas acima discriminadas, ao preço unitário de Cr$ 94,25 (noventa e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos) por metro, no total de Cr$ 3.262.181,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e um cruzeiros), a primeira com prazo de fornecimento até o dia 15/04/78 e a segunda com prazo de colocação até o dia 20/04/78, devendo o presente processo, por força do disposto no Art. 15, do Decreto acima mencionado, ser submetido à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, através da Secretaria de Viação de Obras, para dispensar a Concorrência, fundamentada no Art. 3º, Inciso II, Alínea b, do Decreto Nº 1.703, de 31/05/71, se assim o decidir. 3) Processo Nº 417605/77 - Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - Assunto: Remanejamento de rede aérea de alta tensão na Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, mediante dispensa de licitação. RELATOR: Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos. - DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXV, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, com fundamento no Art. 3º, Inciso I, Alínea «f! , do Decreto Nº 1.703, de 31/05/71, pela dispensa de licitação, bem como pela contratação dos serviços acima referidos com a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, pelo valor de Cr$ 150.090,00 (cento e cinquenta mil e noventa cruzeiros). 4) Processo Nº 415044/78 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 04/78 - Execução de serviços de sinalização horizontal na Estrada Parque Ceilândia (Via Estrutural), numa área aproximada de 8.380,00m2, sob o regime de empreitada por preço unitário. RELATOR: Conselheiro Júlio Xavier Rangel. - DECISÃO: O Conselho, de acordo

com o disposto no Art. 11, Incisos XXV e XXVII, do Decreto N° 3.077, de 03/12/75, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços N° 04/78, no valor de Cr$ 994.820,00 (novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte cruzeiros), a favor da PAVIQUÍMICA - Produtos Químicos Ltda., bem como aprovar a minuta de contrato de fls. 65 a 71, regulando a execução dos serviços em referência, aos preços unitários por metro quadrado de Cr$ 114,00 (cento e quatorze cruzeiros) para as faixas contínuas e descontínuas e Cr$ 193,00 (cento e noventa e três cruzeiros) para as faixas em zebrados, devendo serem introduzidas as seguintes modificações na minuta acima, conforme parecer às fls. 76, da Diretoria Consultiva do DER-DF e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo: a) No § 3°, item 2, da Cláusula III, constar a exigência legal de apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC) do ISS na SEF; b) Retificação do item 2, da Cláusula IV, que se refere ao prazo para conclusão dos Serviços, passando para dias úteis, em decorrência da Lei N° 6.475, de 01/11/77, que acrescentou Parágrafo Único ao Art. 130, do Decreto-Lei N° 200, de 25/02/67. 5) Processo N° 415203/78 - Interessado: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇAO S/A - Assunto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de pavimentação da Estrada Parque Ceilândia - EPCL, trecho das estacas - 30 a 335, aproximadamente, objeto do Contrato N° 36/77. RELATOR: Conselheiro Armando Pontes. - DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 11, Inciso XXVII. do Decreto N° 3.077, de 03/12/75, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, conceder prorrogação de prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir de 07/02/78, para conclusão dos serviços objeto do Contrato N° 36/77, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. Decidiu, ainda, relevar a inobservância do prazo estipulado na Cláusula IV, item 3, § 4°, do Contrato e pela não concessão de reajustamento para os serviços executados durante o período da presente prorrogação. ASSUNTOS DIVERSOS: Por ter que viajar ainda hoje, o Conselheiro Júlio Xavier Rangel pediu ao Conselho, e lhe foi concedida, permissão para se retirar antes do término desta reunião. Por proposição do Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, o Sr. Presidente determinou o envio de telegrama ao Exm°. Senhor Secretário de Viação e Obras, Eng°. José Reinaldo Carneiro Tavares, com votos de felicitações extensivos aos familiares,por motivo do transcurso do seu aniversário natalício no próximo dia 19. O Conselho tomou conhecimento da ausência do Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito a esta reunião, por motivos de força maior. Ainda, por proposição do Eng°. Geraldo Rodrigues dos Santos, acatada pelo Conselho, o Sr. Presidente antecipou a próxima Reunião Ordinária para às onze horas do dia 22/03/78, tendo em vista o recesso da Semana Santa. ENCERRAMENTO: Às dezenove horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES; SECRETÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO; CONSELHEIROS: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO; JETHRO BELLO TORRES; ARMANDO PONTES; WALKYRIA SANTOS PALHANO; JÚLIO XAVIER RANGEL e ARINO OTON DE LIMA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 17 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são confereidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Determinar que a supervisão e orientação dos trabalhos dos Representantes das Administrações Regionais seja feita pelo Presidente da Comissão Encarregada de Proceder ao Levantamento e Exame de Processos de Regularização dos imóveis designado pela Instrução de 11 de maio de 1.977, observado o Artigo 63 do Regimento Interno da TERRACAP.

Brasília, 17 de março de 1.978.

ARMANDO COLAVOLPE

Diretor Superintendente.

DIRETORIA

Sessão nº: 338
Realizada em: 28.02.78
Decisão nº: 239
Processo nº: 695.022/77
Referência: CODIPE—CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS
Solicita área no SCV.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 09 e 11 do Setor de Concessionárias de Veículos à CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, observados o preço global de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), já estabelecido pelo CONAD/TERRACAP em sua decisão de 13.02.78 (fls. 88) e as condições da Resolução nº 06/73-CONAD, e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, para se concretizar o negócio, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar ao CONAD/TERRACAP para aprovação conforme prevê o artigo 2º da Resolução nº 53/77-CONAD;

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE; NID DUTRA D'AMORIM; JOÃO ALCIDES HOMAR EDMAR DIAS MATOS

Sessão n°: 338
Realizada em: 28.02.78
Decisão n°: 249
Processo n°: 697.228/77
Referência: MARIA CORDEIRO HOLANDA
Regularização de lote residencial

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 152, Quadra 06, Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, à MARIA CORDEIRO HOLANDA, observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições estabelecidas na Decisão n°. 2.365 da Diretoria Colegiada de 24.05.77, complementada pela Decisão n°. 2.024, de 30.05.77, do Conselho de Administração; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade a ser estabelecido para o valor do imóvel, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o preço de Cr$ 8.244,00 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), constante do Laudo de Avaliação n°. 2.352/77, fls. 11/12, elaborado pela GEPEA, para o terreno em apreço.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

EDMAR DIAS MATOS

Sessão n°: 338
Realizada em: 28.02.78
Decisão n°: 250
Processo n°: 685.376/77
Referência: EDMILSON MENDES DA SILVA
Regularização de área.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 09, Quadra 03 — Setor Leste Comercial da CS/GAMA, com base nas Resoluções n°s. 13/74 e 06/73, esta com alterações, respeitado o preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pela interessada, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) encaminhar os autos ao egrégio Conselho de Administração, sugerindo a fixação do preço mínimo de Cr$ 79.235,82 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), para venda do mencionado lote, com base no Laudo de Avaliação de fls. 48/49, face ao que preceitua o art. 6°. da Resolução n°. 06/73.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

EDMAR DIAS MATOS

Sessão n°: 339 - Realizada em: 03.03.78
Decisão n°: 299
Processo nº 697.806/77
Referência: JARJOUR — DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA
Regularização de terreno.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 01 a 03 do Setor de Concessionárias de Veículos, PLANO PILOTO à firma JARJOUR — DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA., observados o preço global de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), já estabelecido pelo CONAD/TERRACAP em sua Decisão n° 73, de 13.02.78 e as condições da Resolução n° 06/73-CONAD de 12.09.73, e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) determinar que, por estar fora do zoneamento, a requerente encerre suas atividades no local onde se acha atualmente funcionando, no prazo de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura da respectiva Escritura, conforme estabelece o art. 4 da Resolução 53/77-CONAD de 05.12.77, e d) encaminhar os autos ao CONAD/TERRACAP para aprovação na forma do contido no art. 2° da Resolução 53/77-CONAD.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR
EDMAR DIAS MATOS

Sessão n°.: 339 Realizada em: 03.03.78
Decisão n°.: 312
Processo n°.: 685.784/77
Referência: NELSON XAVIER BARRETO
Regularização de lote comercial na CS/GAMA

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) revogar a Decisão n°. 33, da Diretoria/NOVACAP, datada de

31.10.72 (fls. 30) que autorizou a venda do imóvel lote 19 — Quadra 11 — Setor Sul Comercial CS/GAMA à firma NELSON XAVIER BARRETO, pelo preço e condições vigentes à data; b) autorizar a venda do referido imóvel à firma DORGIVAL GUIMARÃES LEITE (Bar e Mercearia Frei Damião) observados o preço a ser fixado pelo Conselho de Administração/TERRACAP e as condições da Resolução 13/74-CONAD de 28.01.74 e com os encargos da Resolução nº. 06/73-CONAD de 12.09.73; c) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade do preço a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para se efetivar o negócio, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e d) encaminhar os autos ao egrégio CONAD, a fim de ser fixado em Cr$ 40.347,84 (quarenta mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) o preço do imóvel caracterizado na alínea "a" do relatório de fls. 66/68 do Sr. Diretor Comercial, em consonância com o Laudo de Avaliação nº. 2.401 de 30.12.77 elaborado pela GEPEA/DICOM, na forma do contido no item 06 da Resolução nº. 06/73-CONAD de 12.09.73. Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM, ARMANDO COLAVOLPE, JOÃO ALCIDES HOMAR, NID DUTRA D'AMORIM, EDMAR DIAS MATOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.272, de 07 de junho de 1976,

RESOLVE:

Designar, SÍLVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Vice-Diretora Executiva, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 28 de março de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇAO DE 10 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE.

Revogar, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 20.01.78, que designou NILTON ANTONIO FERREIRA, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Comunitário, matrícula 056, símbolo EC-03, para substituir o Chefe do Centro de Assistência e Educação do Menor, Granja das Oliveiras, durante o período de licença gestante de 20.01 a 13.04.78.

Brasília, 10 de março de 1.978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente.

INSTRUÇAO DE 10 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, MARIA TEREZINHA VILLELA DE ALMEIDA, para responder pelo emprego em comissão, símbolo EC-04, de Coordenador de Ação Comunitária II do Gama, do Departamento de Ação Social, desta Fundação.

Brasília, 10 de março de 1.978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente

INSTRUÇAO DE 10 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, MARIA TEREZINHA VILLELA DE ALMEIDA, matrícula 025, do emprego em comissão, símbolo EC-08, de Subcoordenador de Ação Comunitária II do Gama do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 10 de março de 1.978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente.

INSTRUÇAO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR—PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, JOSIRO DA COSTA FERREIRA, Auxiliar de Contabilidade, matrícula 454, da TEP, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-03, de Coordenador de Administração Financeira, do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1.978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente.

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, ANTÔNIO ROBERTO BORGES FREIRE, Assistente Social II, matrícula 331, da TEP, do emprego em Comissão, símbolo EC-06, da TEC, de Coordenação de Ação Comunitária I do Núcleo Bandeirante do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,-

RESOLVE: Revogar, a partir desta data, os efeitos da Instrução, que designou JOSÉ MARIA NEVES DA COSTA, para substituir o Chefe do Serviço de Patrimônio do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ANA MARIA PEREIRA PASSOS BARRETO, Assistente Social I, matrícula 727, da TEP, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-07, de Chefe do Serviço de Crédito Social Orientado da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a partir desta data, NEUSA MARIA KWIATKOWSKI, do emprego em comissão, símbolo EC-07, da TEC, de Chefe do Serviço de Crédito Social Orientado, da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estratutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, NEUSA MARIA KIATOWSKI, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-06, da TEC, de Coordenador de Ação Comunitária I do Guará, do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estratutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ALTINA RODRIGUES COSTA, matrícula 431, da TEP, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-14, de Chefe da Seção Administrativa da Coordenação de Ação Comunitária II de Planaltina, do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar, sem efeito, a partir desta data a Instrução de 13.09.77, que designou ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula 110, para substituir o Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação de Ação Comunitária I de Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, DIVINA ALVES ROCHA, matrícula 429 da TEP, do emprego em comissão símbolo EC-16, de Secretária do Departamento de Administração desta Entidade.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES, do emprego em comissão, símbolo EC-03, de Coordenador de Administração Financeira, do Departamento de Administração desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, DINORAH FREITAS DE ABREU BRASILEIRO, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-04, de Assessor Técnico do Departamento de Bem Estar do Menor desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, ANA MARIA PEREIRA PASSOS BARRETO, Assistente Social I, matrícula 727, da TEP, do emprego em comissão, símbolo EC-04, de Assessor Técnico do Departamento de Bem Estar do Menor, desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO:

Servidor: Aldegundes Pereira da Silva
Matrícula: 11.669
Assunto: Concedo salário - família pelo seu dependente: ALCIR PEREIRA DA SILVA. filho nascido em 28/JANEIRO/78.

Servidor: Ildeberto Eugênio da Silva
Matrícula: 11.670
Assunto: Concedo salário - família pela sua dependente: ADRIANA MARIA DA SILVA, filha nascida em 27/JANEIRO/78.

Em 29.03.78

JOSÉ EVERALDO CONCEIÇÃO
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-SAP

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 15 de março de 1978

Processo nº: 5411/75-FZ.
Interessado: JOÃO PEREIRA MACIEL
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 27 do Núcleo Rural do Monjolo.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 109

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 27 do Núcleo Rural do Monjolo, ao Sr. JOÃO PEREIRA MACIEL, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1978

Processo nº 2931/76-FZ
Interessado: ANTONIO SERGIO BARBOZA
Assunto: Requer a. transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 113 do Núcleo Rural do Rio Preto.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 110

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA,

RESOLVE:

Autorizar a transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 113 do Núcleo Rural do Rio Preto, de Humberto Batista da Silva para ANTONIO SERGIO BARBOZA, conforme o disposto no artigo 19 do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1978
Processo nº. 620758/78-FZ
Interessado: AÇÃO UNIVERSAL MENSAGEIROS CRISTO REI.
Assunto: Solicita doação de mudas
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 113

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto.

RESOLVE:

Autorizar a doação de mudas a AÇÃO UNIVERSAL MENSAGEIROS DE CRISTO REI, de acordo com a capacidade de suporte da área e disponibilidade de fornecimento, após vistoria a ser efetuada pelo Departamento de Recursos Naturais.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1978

Processo nº: 625189/77-FZ.
Interessado: MARCO AURÉLIO GARCIA
Assunto: Requer o arrendamento do lote Nº 124 da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau.
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO

RESOLUÇÃO Nº 114

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOSÉ PASSOS PORTO,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 124 da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau, ao Sr. MARCO AURÉLIO GARCIA, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1 978

Processo nº 620811/78-FZ
Interessado: EMPRESA GOIANA DE PESQUISA AGROPECUARIA — EMGOPA
Assunto: Solicita doação de mudas
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO

RESOLUÇAO Nº 118

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto,

RESOLVE:

Autorizar a doação das mudas seguintes à EMPRESA GOIANA DE PESQUISAS AGROPECUARIA — EMGOPA;

800 (oitocentas) mudas de eucalyptus;
200 (duzentas) mudas de pinus; e,
200 (duzentas) mudas de ciprestes.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1978

Processo nº: 625725/77-FZ.
Interessado: MANUEL BEIX GABALDO
Assunto: Requer a transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 85 da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau.
Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO Nº 121

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª. Sessão Ordináia e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO,

RESOLVE:

autorizar a transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 85 da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau, de Juarez Felix da Silva para MANUEL BEIX GABALDO, conforme o dispoto no artigo 19 do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1978

Processo nº: 621151/78-FZ.
Interessado: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO —DA
Assunto: Propõe a incorporação de animais no acervo patrimonial da Entidade.
Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO Nº 122

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto,

RESOLVE:

autorizar a incorporação dos animais relacionados às peças 02 deste processo, no acervo patrimonial da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1978

Processo nº 621084/78-FZ
Interessado: CENTRO DE ASSISTENCIA SAO JOSE
Assunto: Solicita doação de mudas.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇAO Nº 127

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª Sessão Ordinária e usando da competênciaque lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto,

RESOLVE:

autorizar a doação de mudas ao CENTRO DE ASSISTENCIA SAO JOSE, de acordo com a capacidade de suporte da área e disponibilidade de forneci-

mento após vistoria a ser efetuada pelo Departamento de Recursos Naturais.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1978

Processo nº: 626197/77-FZ.
Interessado: TIKAHIRA KITAHARA
Assunto: Requer a transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 04 do Núcleo Horticula Suburbano Vargem Bonita.
Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇÃO Nº: 131

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº. 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOÃO ALCIDES HOMAR;

RESOLVE:

autorizar a transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 04 do Núcleo Horticula Suburbano Vargem Bonita, de Nabor Gonçalves de Moraes para TIKAHIRA KITAHARA, conforme o disposto no artigo 19 do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 15 de março de 1978

Processo nº: 620927/78-FZ.
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL—COMPANHIA DE MANUTENÇÃO E APOIO.
Assunto: Solicita doação de mudas.
Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇÃO Nº 132

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 244ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto,

RESOLVE:

Autorizar a doação de mudas á POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL—COMPANHIA DE MANUTENÇÃO E APOIO, de acordo com a capacidade de suporte da área e disponibilidade de fornecimento, após vistoria a ser efeutada pelo Departamento de Recursos Naturais.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 64 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 039/78—CSDP/SEA,

RESOLVE:

Conceder, à firma ELNORA BEZERRA ALVES, estabelecida na EQNM 38/40, Bloco "C", Loja 01/02, Taguatinga-DF REGISTRO, para funcionar com "SINUCA E BOATE" naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1979.

Distrito Federal, 13 de março de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 20.01.78 Cr$ 100,00)

PORTARIA Nº: 68, DE 17 DE MARÇO DE 1978.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto nº: 2.934, de 30 de junho de 1.975, e tendo em vista o que consta no Processo nº 041/78-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ISAC RODRIGUES PINTO, proprietária da «BOATE» ITAPAGE», estabelecida na Quadra 38, Lote 08, Sobreloja, Setor Leste Comercial do Gama-DF, REGISTRO para funcionar, naquele local, com "BOATE", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviços e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1979.

Distrito Federal, 17 de março de 1.978.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública.

(DAR, de 14.03.78 - Cr$ 100,00)

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 202 DE 14 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976.

RESOLVE:

Designar MARCUS VINICIUS PINHO WERNECK RODRIGUES, Servente, nível EP-01, matrícula nº 00324/DETRAN, para exercer o Emprego em Comissão de Supervisor de Cadastro de Veículos, símbolo EC-03, da Gerência de Controle de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel.
Diretor Geral.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 206/78-DETRAN-DF, 02 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976, e tendo em vista o que consta do processo nº 395632/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 6807685, amador, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de JORGE FREDERICO DE A. SANTOS, pelo prazo de 01 (hum) mes de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AD-3281-DF

Brasília-DF, 02 de março de 1.978.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor Geral.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 207/78—DETRAN, 02 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976, e tendo em vista o que consta do processo nº 395633/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0109759-Y-001, profissional B, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de CARLOS ALBERTO A. ARAUJO, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo placa MW 043 de categoria para o qual não está habilitado.

Brasília-DF., 02 de Março de 1.978.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel
Diretor Geral.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 211/78—DETRAN-DF, 02 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395697/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0020291-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ANTONIO AMÉLIA ROCHA DA CUNHA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.,

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AL-8301-DF.

Brasília-DF, 02 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 212/78—DETRAN-DF, 08 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395698/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0080788-Y-001, profissional B, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOÃO BOSCO VIEIRA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AB-9337 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 08 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 213/78—DETRAN-DF, 08 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395699/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0.107.124-GO-001, profissional C, expedida pelo DETRAN-GO em nome de JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AD-9145-DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 08 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 214/78—DETRAN-DF, 08 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395700/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0010622-Y-001, amador expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa GC-2480-GO, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 08 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 215/78-DETRAN-DF, 07 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que onsta do processo nº 395701/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0094774-Y-001, profissional C-2, expedida pelo DETRAN-DF EM NOME DE IVANILDO ALVES PEREIRA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AL-1870 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 07 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 216/78-DETRAN-DF, 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395702/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 1.078.995, profissional, expedida pelo DETRAN SP em nome de MARÇO ANTONIO VALVERDE NOVIS pelo prazo de 03 (três meses) de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AM 6843 DF.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 217-78-DETRAN-DF, 07 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395703/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 112.678-GO-001, profissional B, expedida pelo DETRAN-GO em nome de JOSÉ BORGES DA SILVA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AC-6219 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 07 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 225/78—DETRAN-DF, 20 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395237/78,

RESOLVE:

CASSAR, a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0.089.218-GO-001, profissional B, expedida pelo DETRAN-GO em nome de JOSÉ OTAVIANO DA SILVA com fulcro no artigo 200 inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por estar dirigindo veículo automotor estando o com documento de habilitação apreendido, constando nos autos deste processo.

Brasília-DF, 20 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO—Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 226/78—DETRAN-DF, 02 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395534/78,

RESOLVE:

DESIGNAR os médicos ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ CRM-DF 750, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF 1794 e JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM-DF 2196, para, sob a presidência do primeiro e na forma do artigo 153, parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito constituirem Junta Médica Especial e no dia 03 de março do ano em curso examinarem o Sr. MANOEL PAULINO DE SOUSA, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Brasília-DF, 02 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE MARÇO DE 1978.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo nº 659/78,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTONIO JOAQUIM COSTA DOS ANJOS, Técnico de Controle Externo "B", código TCDF-CE-011, Referência 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Chefe da Divisão de Controle de Concessões, código TCDF-DAI-III.3, da 1ª. Inspetoria-Seccional, da Inspetoria-Geral de Controle Externo, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF, em 31 de março de 1978

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 54, DE 31 DE MARÇO DE 1978.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 3, de 19 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 757/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 27 do corrente mês, SEBASTIÃO RIBEIRO DA PAIXÃO, Motorista, da Tabela de Empregos Temporários desta Corte, para exercer, em substituição, o encargo de Ajudante I, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, do Gabinete da Procuradora-Geral Elvia Lordello Castelo Branco, durante o atual afastamento do titular.

Brasília-DF., em 31 de março de 1978.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

ATA DA 245ª. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 29 dias do mês de março de 1977, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz, Heraclio Salles, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira e os Procuradores Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz e Dr. Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada a fim de que o Tribunal tratasse de assuntos de natureza administrativa.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Relatório da Diretoria-Geral de Administração relativo às suas atividades no exercício de 1977, manifestando seu louvor ao Diretor-Geral Dr. Jomar Maciel Pires pelo bom trabalho apresentado.

A seguir, submeteu-se à consideração do Plenário as seguintes matérias:

—Ofício nº 326/78-GAG, no qual o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, consulta esta Corte "sobre a possibilidade de ser colocada à disposição do Governo do Distrito Federal, sem ônus para esse Egrégio Tribunal, a servidora Raulina Guerra Amorim, Auxiliar de Controle Externo "A", matrícula nº 2.411.338, do Quadro de Pessoal dessa Corte, para ter exercício na Secretaria de Finanças" - O Tribunal decidiu atender à solicitação.

—Expediente dos Coordenadores do I Congresso Brasileiro de Direito Econômico. Drs. Orlando Miranda de Aragão e Jair Ximenes Aguiar, convidando o Tribunal a fazer até quatro inscrições institucionais para participação no conclave, que se realizará de 3 a 6 de abril próximo nesta Capital. - O Tribunal decidiu fazer 1 (uma) inscrição institucional, autorizando a Presidência a escolher e convidar os dois representantes da Corte.

—Representação do Inspetor-Geral de Controle Externo sugerindo, nos termos da alínea "e" do art. 16 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, nomeação e designação de servidores. - Acolhendo as sugestões, o Plenário por proposta da Presidência, aprovou as seguintes indicações:

I—Nomeação de Paulo Thielmann, atual Chefe da Divisão de Apoio Técnico, para o cargo de Inspetor Seccional da 3ª ISCE;

II—Designação de Deusdeth Manuel das Chagas, atual Chefe da Divisão de Inspeções da 3ª ISCE, para a Chefia da Divisão de Controle de Concessões, da 1ª ISCE; e.

III—Designação de Rita Maria Lafetá Machado, Técnica de Controle Externo "B", para Chefe da Divisão de Apoio Técnico. da 3ª. ISCE.

—Representação da Diretoria-Geral de Administração sobre alteração da Tabela de Empregos Temporários da Corte. - O Tribunal decidiu aprovar as seguintes propostas da Diretoria-Geral:

a) criar um emprego de Operador de Telex, com salário mensal de Cr$ 4.138,00;

b) transformar dois empregos de Copeiro, ocupados pelas servidoras Sílvia Soares da Silva e Rosa Evangelista de Lacerda, em igual número de empregos de Servente, sem alteração salarial;

c) transformar um emprego de Servente, ocupado pela Servidora Lourdes Rodrigues de Jesus, em emprego de Copeiro, mantido o mesmo salário;

d) criar três empregos de Copeiro, com o salário mensal de 1.987,00;

e) criar cinco empregos de Servente Auxiliar, com o salário mensal de Cr$ 1.527,00;

Quanto à proposta para a criação de um emprego de Mecânico, o Tribunal decidiu reexaminar o assunto em outra oportunidade.

—Representação da Diretoria-Geral de Administração sobre convênio a ser celebrado com a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares, no edifício-sede da Corte. - O Tribunal aprovou a minuta do convênio, determinando, entretanto, que se

faça constar do mesmo o número da nota de empenho destinada ao pagamento das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA Secretário das Sessões. Lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ WAMBERTO; GERALDO FERRAZ; HERACLIO SALLES; PARSIFAL BARROSO; RAUL SOARES DA SILVEIRA; LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1629ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de março de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Conselheiro-Substituto Raimundode Menezes Vieira, o Auditor Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral, Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da 1628ª. Sessão Ordinária

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 2428/77, que trata de representação da Diretoria-Geral de Administração a respeito da implantação do sistema de processamento de dados para a confecção das folhas de pagamento desta Corte. - O Tribunal aprovou a celebração de convênio sobre a matéria com a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN) e a respectiva minuta na forma proposta pela Diretoria-Geral.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2117/76—Convênio celebrado entre este Tribunal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a administração das obras de construção de uma garagem e de obras complementares para esta Corte de Contas. - Decidiu o Tribunal solicitar da NOVACAP, a remessa à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, da prestação de contas final, já que se expirou o prazo de vigência do pacto.

PROCESSO Nº 2167/77—Aposentadoria do servidor José Alberto da Silva;

PROCESSO Nº 2364/77—Aposentadoria do servidor Aladim Costa.

—O Tribunal de acordo com os Pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3117/77—Termo de ocupação do Estádio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici, celebrado entre o Distrito Federal e a Federação Metropolitana de Futebol. - O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 112/78—Nota de empenho nº 127/77-AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília. - Relevando pequena falha apontada na instrução, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 233/78—Nota de empenho nº 1145/77-DPC e outras emitidas pela Secretaria de Saúde;

PROCESSO Nº 441/78—Nota de empenho nº 1103/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 451/78—Nota de empenho nº 049/78-SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura.

—O Tribunal decidiu considerar correta a classificacão das despesas.

PROCESSO Nº 312/78-Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais-Delegacia de Brasília, objetivando a prestação, pela segunda para o primeiro, de assistência médica aos policiais militares da PMDF. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 413/78—Nota de empenho nº 1302/77-DPC,e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde. — O Tribunal determinou diligência de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 239/70 — Reforma do policial João de Oliveira Marcelo;

PROCESSO Nº 2758/77—Aposentadoria da servidora Ofélia Rosa Ferreira;

—O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento dos processos.

PROCESSO Nº 1191/77-Termo de renovação do contrato de prestação de serviços de assistência técnica celebrado a 19/05/77, entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a firma Olivetti do Brasil S/A;

PROCESSO Nº 3432/77—Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, tendo por objeto a prestação de assistência técnica e financeira às diversas entidades sociais em Brasília;

PROCESSO Nº 360/78—Contrato de prestação de serviços celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração e a firma Leasing-Associada, Locação e Planejamento Ltda., objetivando contratar serviços de transporte de cargas leves entre as diversas unidades que compõem o Governo do Distrito Federal.

—O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1845/77—Aposentadoria do servidor Manoel Rodrigues de Carvalho. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 2759/77—Aposentadoria da servidora Maria Antônia Ribeiro de Lúcia. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3364/77—Ofício do Senhor Superintendente da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), comunicando a implantação de novo sistema de trabalho que visa à regularização do Sistema de Cadastro Imobiliário. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 118/78—Nota de empenho nº 1071/77-DPC e outras, emitidas por diversas Administrações Regionais. — Decidiu o Tribunal: a) considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Administração Regional de Taguatinga a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 178/78——Nota de empenho nº 1243/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 440/78—Nota de empenho nº 160/78-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 445/78—Nota de empenho nº 022/78 e outras emitidas por esta Corte de Contas.

—O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 2371/77—Aposentadoria do servidor José Vieira da Conceição. — cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2511/76—Retificação dos proventos da aposentadoria do servidor Luiz Gonzaga Alcântara. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato retificatório.

PROCESSO Nº 218/77 — Termo de ocupação do Ginásio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici celebrado entre o Distrito Federal,e a Fundação Cultural do Distrito Federal, objetivando a apresentação de espetáculos artísticos;

PROCESSO Nº 3230/77—Termo de ocupação do Ginásio e do Autódromo de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici, objetivando uma demonstração técnico-científica.

—O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 200/78—Contratos de prestação de serviços médico-hospitalares celebrados entre o Fundo de Saúde da Policia Militar do Distrito Federal,e a Clínica Nossa Senhora de Fátima Limitada e outros. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 246/78—Nota de empenho nº 428/77 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 330/78—Nota de empenho nº 076/78-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 452/78—Nota de empenho nº 013/78-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

—O Tribunal decidiu considerar correta a clasificação das despesas.

PROCESSO Nº 359/78—Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Firma Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação de 3 copiadoras instaladas na Secretaria de Administração . — O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa .

PROCESSO Nº 3175/77—Retificação dos proventos da aposentadoria do servidor João Felisberto da Silva. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato retificatório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 239/70-STC—Convênio celebrado entre o Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de lojas na passagem subterrânea do Setor Bancário Sul, a que se juntou o termo de recebimento das obras objeto do pacto. - O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 66/72-STC—Contrato de locação celebrado a 12/02/74, entre o Distrito Federal e as firmas Sagres Seguradoras das Américas S/A Sul Brasileiro Seguros Gerais S/A e Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, objetivando a locação, para o primeiro, de salas, lojas e sobrelojas do Edifício Seguradoras—, que se juntaram termos de alteração e aditamento. - Cumpridas satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 762/76—Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Francisco Adalberto Rocha. -Cumprida a determinação da Corte expressa no Ofício GP Nº 520/77, o Tribunal ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 980/76—Termo de prorrogação do convênio firmado a 05/04/76, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução dos serviços de conservação de prédios e próprios do Poder Público. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2529/77—Tomada de contas dos agentes de material da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração, exercício de 1976. - O Tribunal. de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação .

PROCESSO Nº 2602/77—Tomada de contas dos responsáveis pelo Almoxarifado da Seção de Material do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, exercício de 1976. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3134 /77—Prestação de contas de subvenção concedida à Associação Brasileira de Odontologia, no valor de Cr$ 2.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1165/69—Reforma do policial José de Andrade;

PROCESSO Nº 191/70—Reforma do policial Wilson Francini ;

PROCESSO Nº 1194/75 —Reforma do policial Hélio Evaristo Perpétuo;

PROCESSO Nº 106 1/77—Reforma do policial Geraldo da Silva Aquino.

—O Tribunal de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de reforma.

PROCESSO Nº 1379/69 — Reforma do policial José Rocha da Costa;

PROCESSO Nº 235/70—Reforma do Policial João Bandeira de Souza;

PROCESSO Nº 509/77—Retificação dos proventos da aposentadoria do servidor Alcebíades Francisco Gualberto.

—O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento dos processos.

PROCESSO Nº 1452/75-STC—Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal e a firma EMBRAMAR—Construções e Reformas Ltda., objetivando a construção da 2ª etapa do Campo de Futebol situado no Setor Recreativo e Cultural de Planaltina. Decidiu o Tribunal solicitar da Administração Regional de Planaltina a remessa à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, do termo de recebimento das obras executadas, já que se expirou o prazo de vigência do pacto.

PROCESSO Nº 2763/76 —Tomada de contas especial dos agentes de material da Fundação Educacional do Distrito Federal. - O Tribunal, tendo em vista o que estabelece o artigo 49 do Ato Regimental nº 7/74, determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral a fim de que sejam citados os servidores

mencionados à fl . 175, do processo para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa prévia quanto ao débito de Cr$ 2.985.024,27 apontado no Certificado de Auditoria nº 89/77, emitido pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças.

PROCESSO Nº 1725/77—Tomada de contas do agente de material da Administração das Unidades Desportivas de Brasília, relativa ao exercício de 1975;

PROCESSO Nº 2498/77—Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, exercício de 1976;

PROCESSO Nº 2528/77—Tomada de contas do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, referente ao exercício de 1976;

PROCESSO Nº 2682/77—Tomada de contas do agente de material da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Serviços Sociais, relativa ao exercício de 1976;

PROCESSO Nº 2812/77—Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Segurança Pública, correspondente ao exercício de 1976.

—O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2421/77—Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Osvaldo Luiz Pinho de Oliveira, no valor de Cr$ 17.000,00;

PROCESSO Nº 3135/77—Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Eraldo Lima de Jesus, no valor de Cr$ 10.000,00:

PROCESSO Nº 3437/77—Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Paulo de Albuquerque Giqüiri, no valor de Cr$ 850,00.

—Nos termos das informações da Inspetoria-Geral, o Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiatamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO Nº 2796/77—Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, referentes ao exercício de 1976. - Decidiu o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral: a) julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) determinar a baixa na responsabilidade do detentor de adiantamento Welington Luiz Moraes.

PROCESSO Nº 2853/77—Balancetes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), referentes ao mês de setembro de 1977;

PROCESSO Nº 3318/77 —Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), correspondente ao mês de outubro de 1977;

PROCESSO Nº 3445/77—Balancete da Sociedadde de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) , relativo a novembro de 1977;

PROCESSO Nº 3453/77—Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente a novembro de 1977;

PROCESSO Nº 3454/77—Balancete da Fundação do Serviço Social, relativo ao mês de novembro de 1977;

PROCESSO Nº 3482/77—Balancetes da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), correspondentes, ao mês de novembro de 1977;

PROCESSO Nº 3503/77—Balancetes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), referentes a novembro de 1977;

PROCESSO Nº 3509/77—Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente a novembro de 1977;

PROCESSO Nº 3510/77—Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), correspondente a novembro de 1977;

PROCESSO Nº 3515/77—Balancetes da Administração Direta do Distrito Federal, elaborado pela Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças e referentes ao mês de setembro de 1977;

PROCESSO Nº 13/78—Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), referente ao mês de novembro de 1977;

PROCESSO Nº 136/78—Balancetes da Fundação Educacional do Distrito Federal, correspondentes ao mês de dezembro de 1977;

PROCESSO Nº 244/78—Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB) , relativo ao mês de dezembro de 1977;

PROCESSO Nº 331/78 — Balancetes da Administração Direta do Distrito Federal, elaborados pela Secretaria de Finanças e correspondentes aos meses de outubro e novembro de 1977;

PROCESSO Nº 436/78—Balancete do Banco Regional de Brasília S/A (BRB), correspondente ao mês de janeiro do corrente ano.

—O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 3059/77—Aposentadoria do servidor Antônio de Pádua Silva;

—O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3293/77—Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Eimar Baño Salgado, no valor de Cr$ 12.000,00. — O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 45/78—Expediente do Senhor Diretor Superintendente da SHIS, no qual solicita prorrogação de prazo para envio dos balancetes referentes ao mês de dezembro de 1977;

PROCESSO Nº 116/78—Ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, em que se solicita à Corte prorrogação de prazo para encaminhamento dos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano;

PROCESSO Nº 423/78—Carta nº 084/78-PRE, da Companhia de Eletricidade de Brasília, mediante a qual se solicita prorrogação de prazo para remessa à Corte dos Balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício;

PROCESSO Nº 491/78—Ofício do Senhor Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no qual solicita seja prorrogado o prazo para remessa à Corte do balancete do mês de janeiro do ano em curso;

PROCESSO Nº 493/78—Expediente da PROFLORA S/A—Florestamento e Reflorestamento solicitando prorrogação de prazo para envio dos balancetes referentes aos meses de dezembro de 1977 e janeiro do corrente ano.

— O Tribunal decidiu prorrogar o prazo para a remessa dos balancetes à Corte na forma indicada pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 47/78—Decreto nº 4003, de 22/11/77, que abre créditos suplementar a favor da Secretaria de Serviços Públicos, no valor de Cr$ 480.000,00;

PROCESSO Nº 104/78—Decreto nº 4026, de 27/12/78, que abre crédito suplementar a favor da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no valor de Cr$ 150.000,00;

PROCESSO Nº 105/78 — Decreto nº 4030, de 27/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Região Administrativa-V Sobradinho, no valor de Cr$ 390.000,00;

PROCESSO Nº 107/78—Decreto nº 4028, de 27/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Serviços Públicos no valor de Cr$ 14.965.469,35;

PROCESSO Nº 108/78—Decreto nº 4033, de 27/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Região Administrativa II Gama, no valor de Cr$ 587.578,75.

—O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

PROCESSO Nº 134/78—Nota de empenho nº 1063/77-DPC e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

PROCESSO Nº 3244/77—Nota de empenho nº 1009/77-DPC, e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador;

PROCESSO Nº 3249/77—Nota de empenho nº 759/77-TUR, e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo.

—O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 160/78—Contrato de empreitada por preço global firmado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga e a firma COSIC—Construções, Saneamento, Urbanização, Indústria e Comércio Ltda., para execução dos serviços de reforma e modificações a serem realizados no Centro Educacional de Taguatinga. — O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 162/78—Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal através da Administração Regional de Taguatinga e a firma COSIC—Construções, Saneamento, Urbanização, Indústria e Comércio Ltda., objetivando a execução dos serviços de construção de um jardim de infância no Centro Educacional de Taguatinga Sul. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Encerrada a fase de julgamento de processos o Auditor Jesus da Paixão Reis pediu a palavra para fazer um breve relato de sua participação na primeira fase—Grid Gerencial—do Simpósio promovido pelo Convênio GDF SEPLAN. Ficou esclarecido que o Tribunal autorizara sua participação, em tempo integral, também na segunda fase, relativa a Problemas Emergentes.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ WAMBERTO; GERALDO FERRAZ; PARSIFAL BARROSO; RAUL SOARES DA SILVEIRA; RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA; LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1630ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de março de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Conselheiro-Substituto Raimundo de Menezes Vieira e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1629ª Sessão Ordinária.

Antes de iniciar o relato dos processos que lhe tinham sido distribuídos, o Conselheiro Geraldo Ferraz devolveu ao Conselheiro Raul Soares da Silveira, relator da matéria, os processos de nºs. 1605/76, 2102/75-STC, 1808/75-STC, 2639/76 e 2821/76, dos quais pedira vista na sessão anterior.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1174/76 — ata da 730ª reunião da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, realizada a 26/04/76 —, a que se juntou Relatório da Comissão de Sindicância constituída, por determinação desta Corte, para apurar irregularidades apontadas na instrução do processo. — Verificando a existência de indícios de alcance nos atos, fatos e procedimentos que envolveram os contratos com a firma Itapemirim Construções Ltda., o Tribunal, nos termos do art. 49 do Ato Regimental nº 7/74, determinou a citação dos responsáveis indicados à fl. 184 para, dentro de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa prévia das irregularidades cuja responsabilidade lhes é atribuída.

PROCESSO Nº 1626/77 — Aposentadoria do servidor Aloísio Alexandre do Nascimento. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 3273/77 — Aposentadoria do servidor Pedro Juventino. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 234/78 — Nota de empenho nº 1030/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria do Governo;

PROCESSO Nº 363/78 — Nota de empenho nº 012/78-SSS e outras,

emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO Nº 414/78 — Nota de empenho nº 004/78-DPC e outras, emitidas pela Secretaria do Governo;

PROCESSO Nº 415/78 — Nota de empenho nº 001/78-SSP e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 426/78 — Nota de empenho nº 011/78-SES e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 513/78 — Representação da Inspetoria Geral sobre atraso na remessa de balancetes à Corte. — Decidiu o Tribunal solicitar da Secretaria de Finanças a remessa à Corte dos balancetes patrimonial e financeiro e do demonstrativo da Execução orçamentária do Governo do Distrito Federal, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 242/70 — Reforma do policial Otacílio Gomes Santos. — Decidiu o Tribunal acolher a seguinte conclusão do parecer da Procuradoria-Geral: "Em face de tudo quanto foi exposto, sou de parecer que esta Corte de Contas julgue legal o ato da reforma e, quanto ao Decreto de fls. 85, que revê o provento inicial, converta o julgamento em diligência para o fim indicado no item 21 deste parecer e, se for o caso, que se refaça o cálculo dos proventos nos termos indicados no item 22". Decidiu, mais, conceder ao órgão o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento da diligência.

PROCESSO Nº 291/71-STC — Contrato firmado entre o Distrito Federal e o Dr. Miguel Jorge Sobrinho, para prestação de serviços médicos. — O Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSOS de nºs. 1605/76, 1808/75-STC 2102/75-STC, 2821/76 e 2639/76-Contratos celebrados entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A. - Decidiu o Tribunal aprovar as seguintes conclusões do voto do Relator: "Assim, considerando, acolho os pareceres da Inspetoria Seccional e do Inspetor-Geral de fls.25/33, do processo nº 1605/66, propondo que: a) esta Corte tome conhecimento dos contratos e considere correta a classificação das despesas das respectivas notas de empenho de que tratam os processos números 1605/76, 1808/75, 2102/75, 2821/76 e 2639/76; b) a Presidência deste Tribunal volte a representar sobre a matéria ao Excelentíssimo Senhor Governador, expondo as duas sugestões apresentadas pela Inspetoria Seccional em seu parecer, e manifeste a Sua Excelência a conveniência de se fixar o prazo de 30 (trinta) dias à Douta Procuradoria Geral do DF para se pronunciar a respeito, considerando a urgência de solução que o assunto requer".

PROCESSO Nº 406/78—Aposentadoria do servidor José Severino Duarte. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, condiderou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral, o competente registro.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 566/70-STC-Renovação de termo de permissão de utilização de imóvel, firmado entre o Distrito Federal e o Senhor Ezio Bruni. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1688/75-STC—Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal e a firma Prefabril-Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., objetivando a edificação de duas bancas de jornais e revistas. — Decidiu o Tribunal solicitar da Secretaria de Serviços Públicos a remessa à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias do termo de recebimento das obras executadas, já que expirou o prazo de vigência do pacto.

PROCESSO Nº 3084/76—Termo de aditamento e alteração do convênio celebrado a 18/10/76, entre o Distrito Federal e a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME), tendo como interveniente a Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando a execução do Programa do Livro Didático—Ensino Fundamental 76/77—O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 2446/77—Tomada de contas dos agentes de Material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, relativa aos exercícios de 1974 e 1975—O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral Julgou, os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3038/77—Balancete de operações da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao mês de outubro de 1977;

PROCESSO Nº 3202/77—Balancetes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativos ao mês de outubro de 1977

—O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futuras contrasteação com suas contas anuais.

Após encerrar o relato de processo, o Conselheiro Substituto Raimundo de Menezes Vieira comunicou ao Plenário que entrará em gozo de férias a partir do dia 27 deste mês.

A seguir a Sessão passou a reservada a fim de que fossem apreciados processos de natureza sigilosa, originários do Memo. nº 15/77—1ª ISCE.

O Conselheiro Geraldo Ferraz relatou o processo nº 2223/77, contendo documento comprobatório do cumprimento de determinação da Corte. - O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria Geral de fls. 11.

O Conselheiro Parsifal Barroso, relatou o processo 2235/77 ao qual se juntou documento comprobatório do cumprimento de decisão da Corte—O Tribunal determinou se proceda na forma sugerida pela Inspetoria-Geral, à fl. 11 dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

PARSIFAL BARROSO; GERALDO FERRAZ; HERACLIO SALLES; RAUL SOARES DA SILVEIRA; RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA; ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE COPIADORA MODELO 720, INSTALADA NA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS-AUD

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete da Administração das Unidades Desportivas, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente da Administração das Unidades Desportivas, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador. no Processo nº 320.692/76, e do outro lado a firma XERÓX DO BRASIL S/A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o Nº 33.227.042/0006, através de sua filial de Brasília, localizada no SCS—03 Bloco "A" nºs 85/89, do Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Pelo presente instrumento a LOCADORA dá em locação ao DISTRITO FEDERAL, através da Administraçãoa das Unidades Desportivas, uma Copiadora modelo 720, instalada naquele Órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA—Fica assegurado à LOCADORA, para cada calendário, a percepção de um aluguem mínimo mensal no valor de Cr$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), incluída a taxa fixa mensal de Cr$ 519,00 (quinhentos e dezenove cruzeiros) equivalente a 2.000 (duas mil) impressões em copiado, ao preço unitário como a seguir discriminado: I) COPIADO—até 1.000 (hum mil) cópias de um mesmo original, preço por cópia, Cr$ 1,30.7 (hum cruzeiro , trinta centavos e sete décimos), cópia/mês de 1.001 a 2.000 cópias Cr$1.06,9 (hum cruzeiro seis centavos e nove décimos) de 2.001 a 4.000 cópias Cr$0,83.2 (oitenta e três centavos e dois décimos) e além 4.001 a 8.000 cópias Cr$0,61.4 (sessenta e um centavos e quatro décimos) e além de 8.000 cópias/mês Cr$0,47.6 (quarenta e sete centavos e seis décimos) por copia.

PARÁGRAFO ÚNICO—Para os periodos inferiores a 01 (um) mês o aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa referida nesta cláusula será calculado "prorata tempore", estabelecido no seu valor na base de dias efetivos do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA—As condições de aluguel estabelecidas na cláusula anterior são passiveis de reajustamento, desde que autorizado pelo Conselho Imterministerial de Prelos-CIP.

CLÁUSULA QUARTA—O valor estimativo do presente contrato é de Cr$ 47.000 00 (quarenta e sete mil cruzeiros), recursos estes aprocedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício-lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº 023/78, emitida por estimativa pela Administração das Unidades Desportivas.

CLÁUSULA QUINTA—O preço da locação não inclui o do papel, tonalizador, revelador e outros metariais de consumo, nem o do cilindro xerográfico, cuja aquisição será paga à parte, reservando-se a LOCADORA, o direito fixar quantidades mínimas para cada pedido.

PARÁGRAFO ÚNICO—A carcaça do cilindro xerográfico substituído deve ser devolvido à LOCADORA.

CLÁUSULA SEXTA—Os pagamentos dos materiais de consumo entendem-se sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedido pela LOCADORA, ao DISTRITO FEDERAL, a serem estabelecidas através da correspondência trocada entre as partes que passara a integrar este ajuste independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA—O faturamento do aluguel mínimo mensal se referirá sempre ao mês da emissão da fatuira enquanto que as importâncias correspondentes às cópias excedentes a esse mínimo, serão faturadas por mês vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO—O DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas, obriga-se ao pagamento pontual de aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo e cilindro xerográficos. O não cumprimento desta condição implicará no corte de fornecimento de materiais e no desligamento temporário da máquna, podendo dar margem à rescisão do contrato, a critério da LOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA—Se por razões justificáveis, a leitura a que se refere o Parágrafo Único da cláusula anterior, não puder ser feita em determinado mês, a LOCADORA apresentará o faturamento pela média mensal dos últimos 02 (dois) meses, e fará o acerto respectivo após a medição do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA—Obriga-se o DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas, a: I) usar a máquina corretamente, mantendo-a no local instalado, não removendo-a sem prévio consentimento da LOCADORA, por escrito, arcando com o ônus de eventual remoção e religação; II) manter bem visíveis as placas que especifiquem o modelo, propriedade, número, série e marca da máquina, não introduzindo modificações de espécie alguma; III) defender todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre a máquina; IV) notificar imediatamente a LOCADORA, de qualquer intervenção ou violação, por terceiros, na máquina; V) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA, para a leitura dos medidores, manutenção ou reparos e, ainda, o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; VI) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuizo ou inutilização da máquina, decorrente do descumprimento das responsabilidades previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA—Constituem obrigações da LOCADORA: I) encarregar-se da manutenção técnica da maquina, reparando e/ou substituindo, durante o horário normal de expediente, partes, afetadas pelo uso normal, à exceção do cilindro xerográfico, que ao ser substituído será pago pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas; II) prestar, sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas, os serviços mencionados no item anterior desta cláusula, reservando-se, porém o direito de cobrá-los quando executados fora do horário normal de expediente; III) promover treinamento especifico, em suas dependências, sem ônus de servidor do DISTRITO FEDERAL, designado como operador-chave do equipamento, devendo a substituição deste funcionário ser comunicada imediatamente à LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA—O inadimplemento, por qualquer das partes,das obrigações ora contraídas, dará ensejo à rescisão e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Poderá ser aceita a rescisão proposta pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas, sem a obrigação de indenizar a LOCADORA, caso haja conveniência ou necessidade comprovada, cabendo, no caso, a imediata devolução da máquina.

PARÁGRAFO SEGUNDO—Ocorrendo motivos de força maior ou caso fortuito, nos termos do art. 1.058, do Código Civil, os contratantes ficam exonerados do cumprimento das suas obrigações, enquanto perdurarem tais circunstâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA—A tolerância da LOCADORA em receber com atraso qualquer das importâncias que lhe forem devidas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas,

ou relativa ao cumprimento das obrigações, não poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA—Qualquer comunica entre as partes, somente será levada em consideração quando feita por escrito, executando-se as solicitações para atendimento dos reparos e/ou substituições, previstas na Cláusula Décima, item I, deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—Fica a LOCADORA, sujeita caso se torne inadimplente, às penalidades previstas no art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA—O DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA—Este contrato poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido por mútuo acordo de vontade, desde que a parte interessada se manifeste com 60 (sessenta) dias de antecedência do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA—Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da LOCADORA, expirando-se em 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA—Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as) TAQUEGI KORESSAWA; PELA LOCADORA (as) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS (as) NANCY CARVALHO LIMA; DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS VISTO EM 02/03/1978—JÚLIO CÉSAR SANTOS—1º Subprocurador Geral do Distrito Federal (DAR de 28.03.78—Cr$ 1.605,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CASA DE SAUDE E CLINICA SANTA LUCIA S/A
CGC-MF. 00025841/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham- se a disposição dos Acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A - à HLS Q. 716 - CONJUNTO "C" nesta/Capital, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercicio de 1977.

Brasília-DF 29 de março de 1978.
A DIRETORIA

(DAR — 30.03.78- Cr$ 360,00) (DIAS 31/3, 3 e4)

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CGC Nº 00.070.698/0001-11

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.070.698/0001-11 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53 3 0000154 5, por despacho de 09.01.69, atendendo aos dispositivos legais e estatutários vigentes, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária, no edifício-sede da Companhia, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", lotes 106 e 136, nesta Capital, às 17 (dezessete) horas do dia 10 (dez) de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I — Apreciação do relatório da Diretoria sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 1977, bem como das demonstrações financeiras e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Deliberação sobre proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.

II — Deliberação sobre proposta da Diretoria para regularização de pendência contábil oriunda do inventário físico-financeiro de constituição da CEB.

III — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

Brasília, 30 de março de 1978
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(DIAS 31/3, 3 e4)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O.—NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/78-CPL, PARA EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA GRANJA DO IPÊ; EM BRASÍLIA—DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 14 de abril de 1978, no Auditório do Departamento de Parques e Jardins, situado no setor de areas Públicas - SIA.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 28 de março de 1978

Engº JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O.— NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/78—CPL. PARA FORNECIMENTO E PLANTIO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NATATUM VARIEDADE DE PENSACOLA) EM ÁREAS DA PISTA DO TRENZINHO, NO PARQUE RECREATIVO, EM BRASÍLIA—DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Licitação Para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 15:45 horas do dia 14 de abril de 1978, no Auditório do Departamento de Parques e Jardins, situado no Setor de Areas Públicas - SIA.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 28 de março de 1978.

Engº: JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O.—NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/78—CPL. PARA EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR DE OFICINAS SUL, EM BRASÍLIA—DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 16:30 horas do dia 14 de abril de 1978, no Auditório do Departamento de Parques e Jardins, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 28 de março de 1978.

Engº. JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.